

Matricula

= 30.005 =

Ficha

- 1 -

Marília, 26 de novembro

de 19 93.

Distrito

- Marília -

Município

- Marília -

**IMÓVEL:** Um terreno que compreende o lote nº 10, da quadra nº 27 do BAIRRO PARQUE DAS ESMERALDAS, nesta cidade, medindo 12,02 metros de frente para a Rua 13, por uma face lateral e da frente -/ aos fundos, mede 37,05 metros, confrontando com o lote nº 09; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede - 36,34 metros, confrontando com o lote nº 11; na face dos fundos, mede 12,00 metros, confrontando com os lotes nºs 01 e - 20 da quadra nº 25; encerrando uma área de 440,34 metros quadrados, distante 51,33 metros da esquina da Rua 17, medida - essa em virtude da curvatura existente na esquina, localizada do lado par da numeração.-  
Cadastrado na P.M.M. sob nº

**Proprietária:** PROMAR INCORPORADORA LTDA, com sede em São Paulo - CAPITAL, na Praça Manoel da Nóbrega nº 36, 3º Andar, conjuntos 1, 2 e 3 e filial nesta cidade, na Av. Rio Branco nº 04, inscrita no CGC (MF) sob nº 67.445.320/0001-26.

**Registro Anterior:** R.2/26.280 de 29.10.92 e R.1/29.866 de 26/11/93 (Loteamento) ambos deste cartório.

O Oficial: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo)

R.1/ 30.005

Data: 26 de novembro de 1.993.-

Por Escritura de Obrigação de Fazer com Garantia Hipotecária lavrada aos 04 de outubro de 1.993, no 3º Cartório de Notas local, Livro nº 344, Fls. 78, a proprietária, já qualificada, que apresentou a CND - INSS sob nº 834882 e C.Q. de Tributos Administrados pela Receita Federal, protocolo nº 365/93, declarados na escritura, deu o imóvel em hipoteca á PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA, com sede nesta cidade, na Rua Bahia nº 40, inscrita no CGC(MF) sob nº: 44.477.909/0001-00, para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Bairro Parque das Esmeraldas, nesta cidade. Cr\$ 68.907.124,46, o valor da garantia, juntamente com outros imóveis. Vencimento para 25/03/95. As demais cláusulas e condições constam da escritura, da qual uma via ficou arquivada no Processo do Loteamento.

O Oficial: *Paulo Roberto Camargo* (Paulo Roberto Camargo).

= continua no verso =

Matricula

= 30.005 =

Ficha

= 1 =

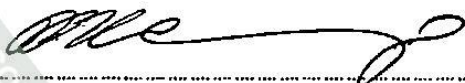
verso

Av.2/30.005

Data: 24 de janeiro de 1.995.

A hipoteca objeto do R.1-acima, fica CANCELADA, em virtude de autorização da credora, conforme Decreto nº 6938/94 e Laudo de Verificação de Obras, datado de 04 de janeiro de 1.995, ambos da Prefeitura Municipal local, que ficam arquivados em cartório.

O Oficial:



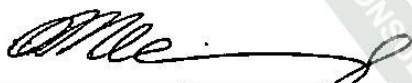
(Paulo Roberto Camargo)

Av.3/30.005

Data: 04 de Dezembro de 1.996.

As Ruas 17 e 13 atualmente denominam-se Ruas José Medina e Paula Fabiana Tudela, respectivamente, conforme documentos expedidos pela Prefeitura Municipal local, arquivada e, o imóvel objeto desta matrícula está localizado do lado par da mmeração e distante 87,47 metros do início da curvatura da esquina da Rua José Medina, Cadastrado sob nº 59.891, conforme carnê do I.P.T.U., expedido pela Prefeitura Municipal local, apresentado juntamente com a escritura que a seguir é registrada sob nº 04.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.4/30.005

Data: 04 de Dezembro de 1.996.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada em 19 de Novembro de 1.996, no 3º Cartório de Notas local, Lv. 396, fls. 63, a proprietária, Promar Incorporadora Ltda, já qualificada, vendeu o imóvel à **JORGE AURÉLIO PINHEIRO**, corretor de imóveis, portador do RG. nº 17.655.393-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) nº 054.844.928-74, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, com **DELMINA APARECIDA PRIETO PINHEIRO**, do lar, portadora do RG. nº 19.783.099-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 120.055.138-90; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Lima e Costa nº 122; pelo preço de R\$12.000,00. A vendedora deixa de exibir a CND-INSS, bem como a C.Q.Trib.Rec.Federal, conforme declaração constante da escritura.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.5/30.005

Data: 13 de Outubro de 1.997.-

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 11 de Abril de 1.997, no 3º Serviço Notarial local, Lvº 403, fls. 59, os

= continua na ficha nº2 =

de Marília - SP

= continuação da ficha nº 1 = *de*

Marília, 13 de Outubro de 1997

Matricula

= 30.005 =

Ficha

= 2 =

Distrito

= MARÍLIA =

Município

= MARÍLIA =

proprietários, Jorge Aurelio Pinheiro e sua mulher Delmina Aparecida Prieto Pinheiro, já qualificados, venderam o imóvel à **WANDERLEY ROSSILHO D'AVILA**, que também assina Wanderley Rossilho D'Avila, jornalista, portador do RG. nº 9.735.057-SSP-SP e inscrito no CPF (MF) nº 707.005.598-68, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, com **ANETE DELGADO D'AVILA**, publicitaria, portadora do RG. nº 16.542.375-SSP-SP e inscrita no CPF (MF) nº 053.268.168-14; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua XV de Novembro nº 883; pelo preço de R\$25.000,00.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

R.6/30.005

Data: 06 de Dezembro de 1.999.

Conforme Mandado Judicial, expedido aos 26 de Novembro de 1.999, pelo M.M. Juiz da Justiça Federal da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1ª Vara Federal de Marília-SP, extraído dos Autos do Procedimento Criminal nº 1999.61.11.009904-4, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, contra **WANDERLEY ROSSILHO D'ÁVILLA**, o imóvel objeto desta matrícula, foi SEQUESTRADO, e depositado em mãos de Wanderley Rossilho D'Avila. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Av.7/30.005

Data: 16 de Julho de 2.001.

Conforme Mandado Judicial, expedido aos 28 de Junho de 2.001, pelo M.M. Juiz da Justiça Federal da 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - 1ª Vara Federal de Marília-SP, extraído dos Autos do Processo nº 1999.61.11.009904-4, do Procedimento Criminal Diverso, movido pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, contra **WANDERLEY ROSSILHO D'ÁVILLA**, o sequestro objeto do R.6, fica CANCELADO. Uma via do referido mandado ficou arquivada neste Serviço Registral.

O Oficial:  (Paulo Roberto Camargo)

Cancelado vide Av. 07

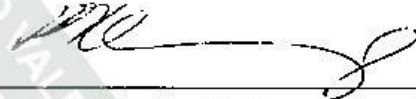
Cancelado vide Av. 07

Av.8/30.005

Data: 01 de março de 2.011.

No terreno foi construído um prédio residencial de tijolos, sob nº 188 da Rua Paula Fabiana Tudela, com a área de 205,91 metros quadrados; conforme certidão municipal nº 1.340/2006 (Habite-se expedido aos 03 de junho de 1.997). CND/INSS expedida aos 29 de novembro de 2.006, sob nº 081122006-21027030. Requerimento firmado nesta cidade, aos 14 de dezembro de 2.007, e demais documentos, arquivados.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.9/30.005

Data: 01 de março de 2.011.

Os proprietários Wanderley Rosilho D'Ávila e Anete Delgado D'Ávila, separaram-se judicialmente; conforme comprova certidão de casamento, expedida pelo Serviço Registral Civil desta cidade e comarca de Marília-SP. A proprietária continuou a assinar o nome de casada, ou seja, ANETE DELGADO D'ÁVILA. Documentos arquivados por ocasião da Av.4, procedida na matrícula nº 42.543, ao 01 de dezembro de 2.005.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

R.10/30.005

Data: 01 de março de 2.011.

Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 14 de dezembro de 2.006, no 3º Serviço Notarial local, Lv. 567, fls. 183/184, os proprietários WANDERLEY ROSILHO D'ÁVILA e ANETE DELGADO D'ÁVILA, já qualificados, venderam o imóvel a PAULO ESTUANI, do comércio, portador do RG. n. 26.467.849-7-SSP/SP e inscrito no CPF (MF) n. 433.759.879-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a lei nº 6.515/77, com CLÁUDIA CRISTINA GREJANIN ESTUANI, fisioterapeuta, portadora do RG. nº 20.094.122-7-SSP/SP e inscrita no CPF (MF) nº 099.488.708-67; ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Paula Fabiana Tudela, nº 188; pelo preço de R\$65.000,00.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.11/30.005

Data: 16 de junho de 2.014.

Prenotação nº 201.810 - em 05/06/2.014.

- continua na ficha n.º 03 -

Matrícula

= 30.005 =

Ficha

= 3 =

Marília, 16 de

junho

de 2.0 14.

Município

**MARÍLIA**

Comarca

**MARÍLIA**

Conforme Certidão, expedida a 04 de junho de 2.014, pela Escrivã Diretora da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Marília-SP, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (Processo nº 344012010502784 - Ordem nº 1858/10), movida por **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** contra **PAULO ESTUANI** e **WANDERLEY ROSSILHO D'AVILA**, para a cobrança da dívida de R\$5.372,27, o imóvel de propriedade de **PAULO ESTUANI** e **CLÁUDIA CRISTINA GREJANIN ESTUANI**, foi **PENHORADO**, e depositado em mãos do executado Paulo Estuani. Uma via da referida certidão ficou arquivada. Averbação ordenada nos termos da Lei Federal nº 6.830/80.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.12/30.005

Data: 01 de abril de 2.016.

Prenotação nº 217.734 - em 28/03/2.016.

Conforme Mandado (Ofício nº 09/2016 - LUZ), expedido aos 27 de janeiro de 2.016, pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família de Uberaba (MG), arquivado, extraído dos autos da ação de Execução de Alimentos (Processo nº 701.14.044179-4), movida por **JESSEM JOSÉ ESTUANI** contra **PAULO ESTUANI**, foi determinada a presente averbação, **impeditiva de alienação do imóvel**, de propriedade de Paulo Estuani.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

Av.13/30.005

Data: 16 de março de 2.017.

Prenotação nº 226.312 - em 10/03/2.017.

Conforme Certidão, expedida aos 09 de março de 2.017, pelo Escrivão Diretor do 3º Ofício Cível de Marília-SP, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Ordem nº 00017583520128260344), movida por **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARÍLIA** contra **PAULO ESTUANI**, para a cobrança da dívida de R\$18.396,68, a parte ideal correspondente a 1/2 do imóvel, de propriedade de Paulo Estuani foi **PENHORADA**, e depositada em mãos do executado. Documento arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)

- continua no verso -

Matricula

= 30.005 =

Ficha

= 3 =

VERSO

Av.14/30.005

Data: 21 de novembro de 2.017.

Prenotação nº 232.043 em - 17/11/2.017.

Conforme Ofício, expedido aos 09 de agosto de 2.017, pelo M.M. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família de Uberaba-MG, extraído dos autos da ação de Execução de Alimentos (Processo nº 0441794-42.2014.8.13.0701), movida por **JESSEM JOSÉ ESTUANI**, contra **PAULO ESTUANI**, a averbação objeto da Av.12 fica **CANCELADA**. Documento arquivado.

O Oficial:



(Paulo Roberto Camargo)